

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210518 ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9- 020/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARCARENA ATRÁVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A EMPRESA M N SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - EPP.

O MUNICÍPIO DE BARCARENA através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, do Município de Barcarena, Estado do Pará, localizada na Av. Cronje da Silveira s/nº, Bairro Comercial, CEP: 68.445-000, Barcarena-PA, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.079.623/0001-88, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Educação **Sra. IVANA RAMOS DE NASCIMENTO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **M N SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA – EPP**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 16.864.119/0001-42, sediada na Av. Magalhães Barata, nº 3003, Bairro: Centro, Barcarena - Pará. Doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **MILENA BARBOSA RIBEIRO**, **RESOLVEM**, com fulcro no artigo 57, inciso II c/c art. 65, parágrafo 8º da Lei Federal nº 8.666/93, **ADITAR** os termos contrato nº **20210518**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E DE ENSINO TÉCNICO, TIPO ÔNIBUS, POR PREÇO UNITÁRIO POR KM RODADO, VISANDO ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ**, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo tem como objetivo a **renovação contratual** por mais **12 (doze) meses** consecutivos, contados a partir do dia **30 de maio de 2024 até o dia 30 de maio de 2025**. Vale ressaltar que o art. 110, parágrafo único da Lei 8.666/93, diz que, os prazos só se iniciam e encerram em dia de expediente no órgão, desta forma, considerando que o dia 30 de maio de 2024, é feriado nacional, o prazo do contrato fica da seguinte forma, inicia dia **31 de maio de 2024 e termina em 02 de junho de 2025, próximos dias úteis**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E REAJUSTE

presente termo de aditivo tem como objetivo reajustar o valor unitário dos itens do referido contrato, no percentual aproximado de **3,77% (três virgula setenta e sete por cento)**, segundo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), referente ao período de 04/2023 a 04/2024, ficando o valor total em R\$ 1.567.400,12 (um milhão, quinhentos e sessenta e sete mil, quatrocentos reais e doze centavos), para o período de 12 (doze) meses, conforme tabela a seguir:

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ITEM/ROTA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	UNIT R\$	TOTAL R\$	REAJUSTE COM BASE INPC 3,77 %	VALOR TOTAL REAJUSTADO R\$
1	(ROTA 1) 5º TURNO, PORTO DO ARAPARÍ-BARCARENA.	KM	7260	R\$ 16,55	R\$ 120.153,00	R\$ 17,18	R\$ 124.726,80
2	(ROTA 2) 5º TURNO, PORTO DO ARAPARÍ-BARCARENA.	KM	7260	R\$ 16,55	R\$ 120.153,00	R\$ 17,18	R\$ 124.726,80
3	(ROTA 3) 5º TURNO, PORTO DO ARAPARÍ-BARCARENA.	KM	7260	R\$ 16,55	R\$ 120.153,00	R\$ 17,18	R\$ 124.726,80
4	(ROTA 4) 5º TURNO, PORTO DO ARAPARÍ-BARCARENA.	KM	7260	R\$ 16,55	R\$ 120.153,00	R\$ 17,18	R\$ 124.726,80
5	(ROTA 5) 5º TURNO, PORTO DO ARAPARÍ-BARCARENA.	KM	7260	R\$ 16,55	R\$ 120.153,00	R\$ 17,18	R\$ 124.726,80
6	(ROTA 6) 4º TURNO (A), PORTO DO ARAPARÍ – SÃO FRANCISCO – ITUPANEMA.	KM	10164	R\$ 16,55	R\$ 168.214,20	R\$ 17,18	R\$ 174.617,52
7	(ROTA 7) 4º TURNO (A) BARCARENA – VILA DOS CABANOS – UEPA. (IDA E VOLTA).	KM	7260	R\$ 16,55	R\$ 120.153,00	R\$ 17,18	R\$ 124.726,80
8	(ROTA 8) 4º TURNO (A) BARCARENA – VILA DOS CABANOS – UEPA. (IDA E VOLTA).	KM	7260	R\$ 16,55	R\$ 120.153,00	R\$ 17,18	R\$ 124.726,80
9	(ROTA 9) 4º TURNO (A) SÃO FRANCISCO – VILA DOS CABANOS - IEPAM - NEPAM – SENAI. (IDA E VOLTA).	KM	7260	R\$ 16,55	R\$ 120.153,00	R\$ 17,18	R\$ 124.726,80
10	(ROTA 10) 4º TURNO (A), BARCARENA – (NEPAM – IEPAM – SENAI). (IDA E VOLTA).	KM	8470	R\$ 16,55	R\$ 140.178,50	R\$ 17,18	R\$ 145.514,60
11	(ROTA 11) 4º TURNO (A) VILA DO CONDE – (IEPAM - NEPAM – SENAI) VILA DOS CABANOS. (IDA E VOLTA).	KM	7260	R\$ 16,55	R\$ 120.153,00	R\$ 17,18	R\$ 124.726,80
12	(ROTA 12) 4º TURNO (A) BARCARENA – VILA DOS CABANOS – CRUZEIRO DO SUL. (IDA E VOLTA).	KM	7260	R 16,55	R\$ 120.153,00	R\$ 17,18	R\$ 124.726,80
TOTAL ITENS 01 A 12					R\$ 1.509.922,70		R\$ 1.567.400,12

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2024

As despesas destinadas à futura contratação serão custeadas com recursos provenientes do orçamento da Secretaria Municipal de Educação, para o exercício de 2024 sob título:

18- Secretaria Municipal de Educação;

18.12- Secretaria Municipal de Educação;

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

12.364.0034.2.197- Manutenção e melhoria dos serv. de passe escolar e transportes escolar rod. e aquaviários;

3.3.90.39.00- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica;

3.3.90.39.32- Transporte Escolar;

Fonte: 15010000 – Outros Recursos não vinculados.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas originariamente, desde que não afrontem as constantes no presente aditamento, que na data abaixo subscrita passa a ser parte integrante do contrato nº **20210518** para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado por extrato na imprensa oficial, consoante determina o art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

É eleito o Foro da cidade de Barcarena/PA para dirimir quaisquer litígios que decorrerem da execução deste Termo de Aditivo que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.

IVANA RAMOS DE NASCIMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

MILENA BARBOSA RIBEIRO

M N SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA – EPP